



PROJETO DE LEI Nº 035/2024

Altera a Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024.

Art 1º O artigo 9º, da Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Passa a denominar-se “PRAÇA SALVADOR”, o Sistema de Lazer 2 do Jardim Brasil, localizado entre a Rua 11 e a Rua 5 do Jardim Brasil, e a Rua Aridioneta Garcia Germano.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de maio de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 035/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, que “Altera a Lei Municipal nº 5.646, de 17 de abril de 2024.”.

A presente propositura tem por objetivo alterar o artigo 9º da referida Lei, a fim de corrigir divergência na confecção do projeto de Lei, especificamente na descrição da localização do Sistema de Lazer 2 do Jardim Brasil.

Solicitamos aos senhores Vereadores, parecer favorável ao presente Projeto de Lei, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



